DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atos Oficiais 6
Decretos 6
Licitações e Contratos 24
Aditivos / Aditamentos / Supressões 24
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 25
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 25

Poder Legislativo 32
Atos Legislativos 32
Atos de Mesa 32

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS E TAF

O **Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá/SP**, faz saber que realizará, por meio da empresa da **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa,** torna público o Edital de convocação para as provas práticas E TAF do Concurso Público nº 001/2026, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **18 de outubro de 2026**, conforme os horários e local abaixo informados:

Data da Prova: 18/10/2026 (domingo) – Período: MANHÃ	
CARGO	**LOCAL DA PROVA**
Motorista I **Motorista II** **Operador de Máquinas Pesadas** **Tratorista** **Eletricista**	**ALMOXARIFADO MUNICIPAL** Av. Gabriel Sanches, n. 791, Centro Ibirá-SP
Coveiro **Mestre de Obra**	**CEMITÉRIO MUNICIPAL "OSÓRIO GONÇALVES DA SILVA"** Avenida da Saudade, n. 328-378, São Benedito Ibirá – SP

Data da Prova: 18/10/2026 (domingo) – Período: TARDE	
CARGO	**LOCAL DA PROVA**
Mecânico	**ALMOXARIFADO MUNICIPAL** Av. Gabriel Sanches, n. 791, Centro, Ibirá-SP
Auxiliar de Operador de Caldeira **Bombeiro Guarda Vidas** **Operador De Caldeira**	**BALNEÁRIO EVARISTO MENDES DE SEIXAS** Av. Dr. Hugo Beolchi Junior, 822 - Termas de Ibirá Ibirá - SP.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

08 - MOTORISTA I		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
ADEMIR FERNANDES DA SILVA	1902	08h00
ANDRÉ MARCELO LOPES DE SOUZA	1499	08h00
FABIANO BONELLI	1806	08h00
GIAN MATHEUS JAMPANI	1119	08h00
HELTON FERNANDES	2023	09h00
JOSÉ RIBEIRO FILHO	1951	09h00
JOSÉ SEBASTIÃO FILHO	2238	09h00
JULIEL CEDEMIR TRIGO	2434	09h00
MARÍA APARECIDA FIGUEIRAL DOS SANTOS	1586	10h00
MAURICIO OLIANI DE SOUZA	1851	10h00
PETERSON LUIS ALVES	1896	10h00
REGINALDO DALUIA	2670	10h00
SANDRA REGINA GONÇALVES	1505	10h00

09 - MOTORISTA II		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
AGEU RODRIGUES PIMENTA	1200	08h00
ALCIR CLAUDIO	1452	08h00
ANTONIO PAULO CAPELLO	2353	08h00
CARLOS ROBERTO DE SOUZA CABRERA	1166	08h00
DANIELLA ANGELICA DOS SANTOS	2292	08h00
EDNILSON PEDRO	1323	09h00
GIAN MATHEUS JAMPANI	1120	09h00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026

09 - MOTORISTA II		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
JOSÉ ROBERTO DELLA GIUSTINA	2572	09h00
JULIO CESAR MIORANCE	1626	09h00
LUCAS ALEXANDRE SAMPAIO	1000	09h00
LUIS CARLOS PEREIRA	1367	10h00
MAURILIO APARECIDO SANCHES RIBEIRO	1694	10h00
MIRALDO BARBOSA DOS SANTOS	1859	10h00
ROGÉRIO APARECIDO BOLDIN	2577	10h00
SILVIO LUIZ AMOROSO	2713	10h00
SILVIO LUIZ FINOTO	2706	11h00
TIAGO JOSÉ PEREIRA DA SILVA	1477	11h00
WALLEN MANOEL MENDES	1161	11h00
WANDERLEI DA ROCHA BARBOSA	1190	11h00
YURI CRISTINA ESCOLA	1332	11h00

10 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
ADÃO DONIZETE GRACIANO	2206	08h00
CELSO LUIZ DA SILVA SANTOS	2119	08h00
CÍCERO BENTO DA SILVA MAIA	2634	08h00
EDSON RIBEIRO DA SILVA	1870	08h00
EMERSON APARECIDO CORREA	1365	09h00
JOÃO PAULO NETO	1762	09h00
JOSÉ CARLOS CALDEIRA	2480	09h00
LUCAS DIONÍSIO JERÔNIMO DOS SANTOS	1113	09h00
REGINALDO APARECIDO TRIUNPHO	1270	10h00
TELECIO DOS SANTOS RIBEIRO	1855	10h00
VALDECIR FERREIRA ESTEVÃO	2729	10h00
VALDINEI DA ROCHA BARBOSA	2378	10h00
WALLEN MANOEL MENDES	1159	10h00

11 - TRATORISTA		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
GEOVANE FIGUEIRAL CAVALHEIRO	2079	11h00
MARCO ANTÔNIO FIGUERAL	1370	11h00

03 - COVEIRO		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
HUDZ NEGRINI	2441	08h00
JOSE CARLOS MAZIN	1325	08h00
MAKSUEL JOSE PEREIRA	2584	08h00
RODRIGO MARCEL DA PAIXÃO	2436	08h00

07 - MESTRE DE OBRAS		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
DOMINGOS ANTÔNIO SILVESTRE DE QUEIROZ	2341	09h00
GUILHERME LAZARINI	1118	09h00
JÚLIO CESAR ARAUJO	1257	09h00
JUNIOR CESAR GETULIO DOS SANTOS	1897	09h00
LUCAS MOREIRA LIMA	2474	09h00
MARCELO TIAGO CANDIDO DA SILVA	1741	09h00
MARCOS CESTARI PRIETO	1813	10h00
PATRICK LUIS BAROLLI	2530	10h00
RONALDO SOUSA DA SILVA	1245	10h00
UILIAN CEZAR DE ASSIS MACHADO	1261	10h00
WAGNER NONATO DE SOUZA	2687	10h00

15 - ELETRICISTA		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
CARLOS EDUARDO CAMASSUTTI	1829	11h00
CICERO SABINO GOMES	2414	11h00
DAISON MEGA FERREIRA	1727	11h00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026

15 - ELETRICISTA		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
DANIEL VITALINO DE OLIVEIRA	2323	11h00
JÚLIO CESAR ARAUJO	1256	12h00
JULIO CESAR PEREIRA	1240	12h00
MARCELO ROSA	1538	12h00
MIGUEL EURÍPEDES DA SILVA	1928	12h00
ROGÉRIO RODRIGUES DE LIMA	1242	12h00

16 - MECÂNICO I		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
KENNEDY RENAN SALVADOR LIMA	2481	14h00
ALEXANDRE GOMES	1299	14h00
ALEXANDRE TAVARES DO AMARAL	2343	14h00
ROBERTO JUNIOR DA SILVA	1129	14h00
CELSO ANTUNES FARIA	2761	15h00
LUCAS MOREIRA LIMA	2475	15h00
JOSÉ PAULO ZUTION	1220	15h00

04 - AUXILIAR DE OPERADOR DE CALDEIRA		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
MARIA APARECIDA ROSENE	1440	14h00

17 - OPERADOR DE CALDEIRA		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
ANDRÉ MARCELO LOPES DE SOUZA	1501	14h00
ROGÉRIO PERPÉTUO ALVES GOMES	1012	14h00

14 - BOMBEIRO GUARDA-VIDAS I		
NOME DO CANDIDATO	**INSC**	**HORÁRIO**
ANDRE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	1017	14h00
KEILLA PERPÉTUA GONÇALVES	2142	14h00
MARCELO DO PRADO SEIXAS	2342	14h00
VIVIANE MARA ALVES DOS SANTOS	2140	14h00

ATENÇÃO: Procure conhecer o local da realização da Prova com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinados acima.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

Os candidatos para os cargos de **Motorista I, Motorista II, Tratorista e Operador de Máquina Pesada**, no momento da realização da prova prática, a **CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO ORIGINAL NA CATEGORIA EXIGIDA no edital de abertura,** em validade e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito), bem como deverão apresentar-se fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

Não será admitido na prova prática o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para a prova prática.
É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste concurso.

ATENÇÃO: Para o Teste de Aptidão Física - TAF, o candidato do cargo de Bombeiro Guarda Vidas, deverá apresentar atestado médico emitido com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência à data do teste, que certifique, especificamente, estar APTO para o esforço físico que será submetido.

Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ/ SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026

Apresentação para o Teste de Aptidão Física (TAF)

Corrida de 12 minuto, o candidato deverá apresentar-se com vestimenta adequada para a prática desportiva:
- Homens: calção ou agasalho, camiseta e tênis;
- Mulheres: calção, bermuda ou legging esportiva, camiseta ou top esportivo e tênis.

Natação, o candidato deverá apresentar-se com os seguintes itens:
- Homens: sunga apropriada para prática esportiva aquática;
- Mulheres: maiô esportivo apropriado para prática aquática;
- Touca de natação (opcional, mas recomendada para conforto e melhor desempenho);
- Óculos de natação (opcional, mas recomendados para conforto e melhor desempenho);
- Chinelo para deslocamento nas áreas molhadas da piscina;
- Toalha para uso após a prova.

O candidato que não estiver com esses trajes não poderá realizar a prova, sob pena de eliminação.

Não será admitido no TAF o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

É vedada a entrada e presença de pessoas ou candidatos que não constem no edital de convocação para o TAF.

É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização do TAF, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste Processo Seletivo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Ibirá/SP, 14 de outubro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá /SP

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.728, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.026.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R$ 1.036.537,16 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.788, de 27.06.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 1.036.537,16 (um milhão trinta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), para o exercício de 2026.

Local: 02 EXECUTIVO

020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Ficha: 23 - 04.122.0002.2003.0000 Gestão Político-Administrativa.....12.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Local: 02 EXECUTIVO

020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 33 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....2.990,16

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Ficha: 40 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....6.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INF

Ficha: 42 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....9.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

Local: 02 EXECUTIVO

020300 FINANÇAS

Ficha 52 - 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e P.....21.785,91

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha 53 - 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e P.....804,10

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P

Local: 02 EXECUTIVO

020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 80- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....8.129,57

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 82- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....25.646,51

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 87- 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 110- 18.542.0006.2016.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....12.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 420- 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos.....65.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 477- 15.451.0005.1005.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....76.508,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

020600 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

Ficha: 120 - 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais.....1.365,20

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 02 EXECUTIVO

020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

Ficha: 129 - 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica.....1.913,99 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Local: 02 EXECUTIVO

020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 190 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....200.614,45

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha: 191 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....28.821,46

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 193 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....338,44

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 220 - 12.367.0009.2035.0000 Educação Básica.....17.021,60

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

021000 ESPORTE E LAZER

Ficha: 247 - 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva.....6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Local: 02 EXECUTIVO

021100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 254- 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....9.586,76

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 258- 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....20.515,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 260- 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

Ficha: 262- 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....27.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Local: 02 EXECUTIVO

021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 265- 10.301.0013.1015.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....74.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 270- 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....49.423,49
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 277 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....100.000,00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C
Ficha: 280 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 281 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 296 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....3.990,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 299 - 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....23.260,79
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 300 - 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....21.294,04
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 313 - 10.302.0013.2044.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....10.774,75
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – P
Ficha: 335 - 10.305.0013.2048.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....3.260,53
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 344 - 08.244.0014.2050.0000 Atendimento Integral à As. Social.....70.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Ficha: 359 - 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral à As. Social.....13.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER
Ficha: 360 - 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social.....26.743,34
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA
Ficha: 361 - 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social.....5.149,07
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 364 - 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social.....400,00
3.1.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Local: 02 EXECUTIVO
021400 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTE
Ficha: 388- 08.243.0014.2057.0000 Atendimento Integral à As. Social.....9.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
TOTAL.....R$ 1.036.537,16

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO
020100 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 21 - 04.122.0002.2003.0000 Gestão Político-Administrativa.....-13.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
Ficha: 22 - 04.122.0002.2003.0000 Gestão Político-Administrativa.....-9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 02 EXECUTIVO
020200 ADMINISTRAÇÃO
Ficha: 39 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....-15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Local: 02 EXECUTIVO
020300 FINANÇAS
Ficha 61 - 28.843.0000.0002.0000 Encargos Sociais.....-30.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha 65 - 99.999.0003.2009.0000 Planejamento Administrativo.....-214.208,35
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha 56 - 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e P.....-40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Local: 02 EXECUTIVO
020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 71- 15.451.0005.1006.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....-74.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 72- 15.451.0005.1007.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....-76.508,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Local: 02 EXECUTIVO
021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 293- 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-3.360,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF
Ficha: 310 - 10.302.0013.2043.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-534.260,81
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
LOCAL: 02 EXECUTIVO
021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 371 - 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-11.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM
Local: 02 EXECUTIVO
021400 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTE
Ficha: 387- 08.243.0014.2056.0000 Atendimento Integral à As. Social.....-16.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL.....R$ - 1.036.537,16

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 16 de setembro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 4.730, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município, em consonância com a Resolução CNE/CEB nº 7/2025, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, n. VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais para a organização e a implementação da Educação Integral em Tempo Integral, especialmente a Resolução CNE/CEB nº 7/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a qualidade da educação pública municipal, garantindo o desenvolvimento integral dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e ética;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre a Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares, as famílias e os demais setores das políticas públicas do Município de Ibirá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Ibirá-SP, com a finalidade de orientar a organização, a implementação, o acompanhamento e a avaliação da oferta de educação em tempo integral nas unidades escolares municipais.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem como objetivo assegurar uma educação pública de qualidade, inclusiva e equitativa, promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes e ampliando as oportunidades de aprendizagem, convivência, participação e formação cidadã.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se educação em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, observadas as normas nacionais vigentes.

Parágrafo único. A ampliação da jornada escolar deverá estar vinculada a uma proposta pedagógica integrada, com intencionalidade educativa e articulação entre os conhecimentos, as experiências e as práticas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ibirá.

Art. 4º A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral será fundamentada nos seguintes princípios:

I – garantia do direito à educação com equidade, inclusão e igualdade de oportunidades;

II – promoção do desenvolvimento integral dos estudantes;

III – valorização da realidade local e do território municipal como espaços educativos;

IV – articulação intersetorial entre educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e demais políticas públicas;

V – fortalecimento da gestão democrática e da participação das famílias e da comunidade escolar;

VI – desenvolvimento de currículo integrado, articulado à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes curriculares vigentes;

VII – respeito à diversidade, à acessibilidade e às necessidades educacionais dos estudantes;

VIII – valorização dos profissionais da educação e incentivo à formação continuada;

IX – garantia de ambientes escolares acolhedores, seguros e adequados ao desenvolvimento e à aprendizagem;

X – monitoramento e avaliação contínua das ações implementadas.

Art. 5º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ibirá deverão adequar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPPs), seus planejamentos e suas práticas educativas às diretrizes da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§ 1º A organização pedagógica deverá respeitar as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, considerando as necessidades, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e as características de cada etapa de ensino.

§ 2º As propostas pedagógicas deverão promover

experiências diversificadas, articuladas ao currículo e aos objetivos de aprendizagem, garantindo a integração entre os diferentes tempos, espaços e práticas educativas.

§ 3º A implementação da política deverá considerar a infraestrutura das unidades escolares, os recursos pedagógicos, a alimentação escolar, a organização dos profissionais e as condições necessárias à qualidade do atendimento.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Ibirá estabelecer normas complementares para a execução desta Política Municipal, observadas a legislação vigente e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. As normas complementares poderão dispor sobre:

I – critérios e procedimentos para a organização da oferta de educação em tempo integral nas unidades escolares municipais;

II – organização das jornadas, dos horários e dos tempos e espaços educativos;

III – organização e lotação dos profissionais da educação;

IV – planejamento curricular e acompanhamento pedagógico;

V – oferta e organização da alimentação escolar, conforme as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

VI – formação continuada dos profissionais da educação;

VII – acompanhamento, monitoramento e avaliação da política;

VIII – articulação com as famílias, a comunidade e os serviços públicos municipais;

IX – assistência técnica e orientações às unidades escolares.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação será responsável por orientar e acompanhar a implementação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, promovendo ações de planejamento, formação, monitoramento e avaliação, com vistas ao aprimoramento contínuo da qualidade da educação oferecida no Município de Ibirá.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 16 de setembro de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 4.732 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.026.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R$ 350.802,74, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 350.802,74 (trezentos e cinquenta mil oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 044 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha:068- 15.451.0005.1005.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....28.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

Ficha: 139 - 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica.....9.111,80

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 426 - 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica.....38.181,56 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 429 - 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica.....6.903,20 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 430 - 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica.....39.074,84

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 431 - 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica.....7.024,73

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 432 - 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica.....39.123,32

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 433 - 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica.....7.242,86

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 176 - 12.306.0009.2030.0000 Educação

Básica.....69,24

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 275 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....93.501,19

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Ficha: 280 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 281 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 322 - 10.303.0013.2046.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 397 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....1.070,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 478- 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

TOTAL.....R$ 350.802,74

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação:

LOCAL: 020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 045- 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....-500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020400 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 071- 15.451.0006.1006.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano.....-28.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020700 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

Ficha: 125 - 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica.....-45.084,76

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 135 - 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica.....-46.099,57

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Ficha: 140 - 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica.....-46.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Ficha: 141 - 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica.....-9.477,98

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 177 - 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica.....-69,24

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 310- 10.301.0013.2043.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-174.571,19

3.3.50.43.00 SUBEVENÇÕES SOCIAIS

LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 364 - 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....-1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

TOTAL.....R$ - 350.802,74

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. –

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 21 de setembro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO N°. 515, DO DIA 08/10/2026 – PÁGINA 16:

DECRETO Nº 4.737, DE 06 DE OUTUBRO DE 2.026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para os fins que se especifica.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Municipal nº 2.927, de 06.10.26;

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$5.596.000,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais), para município da Estância Turística de Ibirá, distribuídos às seguintes dotações, decorrentes de anulações e excessos abaixo relacionados:

ANULAÇÃO

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO

31 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 68.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

33 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 12.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

34 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 218.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

41 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 30.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
110 000 GERAL

42 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo 35.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R.: 001 00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 02.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

48 09.271.0003.2007.0000 Planejamento Administrativo 20.000,00
Previdência Social a Inativos e Pensionistas F.R.: 001 00
3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 00 FINANÇAS

52 04.123.0004.2008.0000 Planejamento Financeiro, Orçam. e Patrim 80.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Finanças F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 00 OBRAS, VIAÇAO E SERVICOS URBANOS

66 06.181.0005.2010.0000 Infraestrutura e Planejamento Urbano 24.000,00
Manutenção do Projeto Atividade Delegada. F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

79 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos 360.000,00
Manutenção dos Serviços da Unidade de OVSU F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

80 15.452.0006.2012.0000 Organização dos Serviços Urbanos 115.000,00
Manutenção dos Serviços da Unidade de OVSU F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

99 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 13.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

100 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 20.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

102 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 30.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

420 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos 270.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA

- Fls. 03.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

02 06 00 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

120 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais 5.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

122 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais 122.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

124 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais 20.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

125 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica 100.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R.: 002 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação

139 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica 270.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 anos) F.R.: 002 00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

145 12.365.0009.2023.0000 Educação Básica 90.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (0 - 3 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

146 12.365.0009.2023.0000 Educação Básica 15.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (0 - 3 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

151 12.365.0009.2024.0000 Educação Básica 140.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

152 12.365.0009.2024.0000 Educação Básica 24.000,00
Manutenção do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 meses) F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

- Fls. 04.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

426 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica 140.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

429 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica 30.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

432 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica 145.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 anos) F.R.: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

433 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica 28.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11) F.R.: 002 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 004 FUNDEB-ETI 4%-Profissionais da Educação

02 08 00 UNIDADE DE MANUTENCAO DO ENSINO

193 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica 130.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

02 10 00 ESPORTE E LAZER

241 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva 51.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

247 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva 40.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

248 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva 40.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 05.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

253 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos 125.000,00
Manutenção dos serviços do Balneário F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

254 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos 47.000,00
Manutenção dos serviços do Balneário F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
100 000 GERAL

258 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos 120.000,00
Manutenção dos serviços do Balneário F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

269 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 400.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 005 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 001 ATENÇÃO PRIMARIA - Incentivo APS/ESF/EAP

270 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 95.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

280 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 300.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

299 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 120.000,00
Manutenção do atendimento Odontológico. F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

301 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 25.000,00
Manutenção do atendimento Odontológico. F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

311 10.302.0013.2044.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 25.000,00
Serviços de Atendimento de emergência e urgência – SAMU F.R.: 00100
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

- Fls. 06.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

313 10.302.0013.2044.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 45.000,00
Serviços de Atendimento de emergência e urgência – SAMU F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

335 10.305.0013.2048.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 14.000,00
Manutenção dos Programas de Vigilância Epidemiológica F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

347 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral à As. Social 38.000,00
Manutenção do CRAS F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

349 08.244.0014.2051.0000 Atendimento Integral à As. Social 4.000,00
Manutenção do CRAS F.R.: 001 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

360 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social 100.000,00
Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo de Assistência F.R.: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

361 08.245.0014.2052.0000 Atendimento Integral à As. Social 22.000,00
Manutenção da Gestão Administrativa do Fundo de Assistênci F.R.: 001 00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

EXCESSO

02 08 00 UNIDADE DE MANUTENCAO DO ENSINO

177 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica 30.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e es F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 00 CULTURA

226 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura 51.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R.: 001 00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 07.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

273 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 450.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

277 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS 900.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R.: 001 00
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO 1.431.000,00

ANULAÇÃO:

02 02 00 ADMINISTRACAO

36 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo -30.000,00
Manutenção dos serviços da Unidade de Administração F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

46 04.246.0003.2006.0000 Planejamento Administrativo -70.000,00
Implantação do Programa "Frente de Trabalho" F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

47 09.271.0003.2007.0000 Planejamento Administrativo -9.000,00
Previdência Social a Inativos e Pensionistas F.R. Grupo: 001 00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 00 FINANCAS

63 28.846.0000.0003.0000 Encargos Sociais -55.000,00
Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais F.R. Grupo: 001 00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

64 28.846.0000.0003.0000 Encargos Sociais -200.000,00
Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais F.R. Grupo: 001 00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 08.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

02 04 00 OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS

96 15.452.0006.2013.0000 Organização dos Serviços Urbanos -200.000,00
Manutenção da iluminação pública do município F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

98 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos -60.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no M F.R. Grupo: 001 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 00 OBRAS, VIACAO E SERVICOS URBANOS

103 17.512.0006.2014.0000 Organização dos Serviços Urbanos -90.000,00
Manutenção dos serviços de Saneamento e limpeza pública no M F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

115 20.605.0007.2017.0000 Organiz. das Ativ. da Agr. e Abastecimen -1.000,00
Manutenção das atividades da Unidade de Agricultura e Abasteci F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

116 20.605.0007.2017.0000 Organiz. das Ativ. da Agr. e Abastecimen -100.000,00
Manutenção das atividades da Unidade de Agricultura e Abasteci F.R. Grupo: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 06 00 TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM

121 26.782.0008.2018.0000 Estradas Vicinais -27.000,00
Manutenção dos serviços em Estradas Vicinais F.R. Grupo: 0 01 00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

126 12.361.0009.2019.0000 Educação Básica -402.000,00
Remuneração de professores do Ensino Fundamental F.R. Grupo: 002 00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

130 12.361.0009.2020.0000 Educação Básica -180.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB F.R. Grupo: 0 02 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

- Fls. 09.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

136 12.365.0009.2021.0000 Educação Básica -200.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (0 - 3 anos e 11 F.R. Grupo: 0 02 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
271 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE

02 07 00 FUNDEB - FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO

140 12.365.0009.2022.0000 Educação Básica -200.000,00
Remuneração de professores do Ensino Infantil (4 - 5 anos e 11 m F.R. Grupo: 0 02 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
272 000 EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL

02 08 00 UNIDADE DE MANUTENCAO DO ENSINO

174 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica -80.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e esta F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

175 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica -15.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e esta F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

176 12.306.0009.2030.0000 Educação Básica -28.000,00
Manutenção da Merenda Escolar p/ alunos da rede pública e esta F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 00 CULTURA

223 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -30.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

224 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -8.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

225 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -1.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 10.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

232 13.392.0010.2037.0000 Programa de Incentivo à Cultura -35.000,00
Manutenção das atividades culturais F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 00 ESPORTE E LAZER

245 27.811.0011.2039.0000 Infra-estrutura esportiva -40.000,00
Manutenção dos serviços de esportes F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

266 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -660.686,13
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

272 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -100.000,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

283 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -63.600,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 05 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 001 ATENÇÃO PRIMARIA - Incentivo APS/ESF/EAP

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

285 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -41.644,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

291 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -296.400,00
Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 05 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
301 048 CUSTEIO EMENDA PARLAMENTAR

294 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -49.000,00

Manutenção dos serviços gerais da saúde F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

- Fls. 11.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

303 10.301.0013.2042.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -9.000,00
Manutenção do atendimento Odontológico. F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

310 10.302.0013.2043.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -471.000,00
Contribuições a entidades privadas. F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

318 10.302.0013.2045.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -40.000,00
Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade F.R. Grupo: 0 05 00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
302 004 MAC - SANTA CASA - FEDERAL

324 10.303.0013.2046.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -53.356,00
Manutenção dos gastos com suporte profilático e terapêutico F.R. Grupo: 0 01 00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

333 10.305.0013.2048.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS -120.000,00
Manutenção dos Programas de Vigilância Epidemiológica F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL

02 14 00 FUNDO MUN. DIR. CRIANÇAS E ADOLESCENTE

382 08.243.0014.2056.0000 Atendimento Integral à As. Social -159.352,92
Manutenção da Casa da Juventude F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

383 08.243.0014.2056.0000 Atendimento Integral à As. Social -29.960,95
Manutenção da Casa da Juventude F.R. Grupo: 0 01 00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

- Fls. 12.-

Continuação do Decreto nº 4.737, de 06 de outubro de 2.026.-

384	08.243.0014.2056.0000	Atendimento Integral à As. Social	-10.000,00
Manutenção da Casa da Juventude		F.R. Grupo: 0 01 00	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
01	TESOURO		
110	000 GERAL		

Anulação (-) -4.165.000,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "*Sebastião Antônio Zitto*", em 06 de outubro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.740, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, área particular necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, destinada à implantação de rede coletora de esgotos sanitários e à abertura de via pública, e dá outras providências.

JOÃO RENATO TAVARES, Vice - Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, em razão de impedimento formalmente declarado pelo Titular, da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11, inciso XV, e 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por meio dos Ofícios OTMN nº 007/2026 e nº 014/2026, quanto à necessidade de remanejamento do coletor-tronco de esgotos sanitários instituído pelo Decreto Municipal nº 732, de 02 de dezembro de 1982, e de abertura de via pública destinada à implantação de rede coletora de esgoto;

CONSIDERANDO a manifestação técnica favorável da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, constante do Ofício nº 67/2026, de 15 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo de Desapropriação elaborado em 14 de setembro de 2026 pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, que integra este Decreto como Anexo Único;

CONSIDERANDO a concordância expressa e voluntária do proprietário do imóvel com a destinação da área e com a ausência de ônus indenizatório ao Município, nos termos do Ofício OTMN nº 007/2026 e do Memorial Descritivo de 14 de setembro de 2026, por ele subscrito;

CONSIDERANDO a Cláusula 8ª do Contrato de Programa de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de Ibirá, celebrado com a SABESP, que impõe ao Município o dever de declarar de utilidade pública os bens imóveis necessários à prestação dos serviços, mediante solicitação da concessionária;

CONSIDERANDO, por fim, que o proprietário do imóvel objeto deste Decreto é filho do Prefeito Municipal, o qual, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e por aplicação subsidiária dos artigos 18 e 21 da Lei federal nº 9.784/99, declarou-se formalmente impedido de praticar o presente ato, tendo a assinatura sido exercida pelo Vice-Prefeito Municipal, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, conforme termo constante do processo administrativo respectivo;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, preferencialmente pela via amigável, em favor do Município de Ibirá, a área de terreno denominada "PARTE A1 – À DESAPROPRIAR", com 2.782,68 m² (dois mil, setecentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), parte destacada do imóvel objeto da matrícula nº 65.911 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva/SP (Cadastro Municipal nº 01.01.093.1000.001), de propriedade do Sr. Felipe Negrão, com frente para a Rua Tibúrcio Pinto Ferraz, no Município de Ibirá/SP, necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para implantação de rede coletora de esgotos sanitários e para abertura de via pública, com as medidas, limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo de Desapropriação elaborado em 14 de setembro de 2026 pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, que fica fazendo parte integrante deste Decreto como Anexo Único, cuja síntese perimétrica é a seguinte:

Síntese do Memorial Descritivo (Anexo Único): Imóvel: Parte A1 – À Desapropriar; Comarca: Catanduva/SP; Proprietário: Felipe Negrão; Interessado: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá; perímetro iniciado no vértice PMSP-V-3975 (Long. -49°14'44,058"; Lat. -21°04'39,776"), confrontando com a Rua Coronel Jonas Gonçalves Gonzaga, com a “Parte A – Remanescente”, com a Rua Tibúrcio Pinto Ferraz, com o Lote 9 (matrícula nº 20.134), com o Lote 10 (matrícula nº 20.135) e com a Gleba C da Fazenda Nossa Senhora Aparecida (matrícula nº 60.582), perfazendo área superficial de 2.782,68 m², tudo conforme azimutes, distâncias e coordenadas SIRGAS 2000 constantes do memorial técnico original, subscrito pelo Engº Civil Gustavo Henrique de Oliveira (CREA-SP nº 5070458065, ART nº 2620262975636).

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º destina-se: (i) à implantação, pela SABESP, de rede coletora de esgotos sanitários e ao remanejamento do coletor-tronco de esgoto existente, no âmbito do Contrato de Programa referido no preâmbulo; e (ii) à abertura de via pública correspondente ao prolongamento da Rua Ibirá (“Rua Projetada 1”), a qual, uma vez implantada e recebida pela Municipalidade, passará a integrar o Sistema Viário Municipal como bem de uso comum do povo, observada a legislação aplicável, inclusive a autorização legislativa específica, quando exigível.

Art. 3º Fica autorizada a efetivação da desapropriação pela via amigável, mediante Termo de Acordo de Desapropriação Amigável a ser celebrado entre o Município de Ibirá e o proprietário, do qual constará, dentre outros elementos: (i) a identificação precisa da área desapropriada, com base no Anexo Único deste Decreto; (ii)

a renúncia expressa do proprietário a qualquer indenização a cargo do Município, em conformidade com o Ofício OTMN nº 007/2026 e com o Memorial Descritivo de 14 de setembro de 2026; e (iii) a anuência do cônjuge ou de eventual coproprietário. Não se ultimando o acordo no prazo do artigo 4º, fica a expropriante autorizada a promover a desapropriação por via judicial, observado o devido processo legal.

Art. 4º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão provisória na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, caso não se ultime a via amigável no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário, ressalvado o disposto na Cláusula 9ª do Contrato de Programa celebrado entre o Município de Ibirá e a SABESP, segundo a qual compete à concessionária arcar com os custos relativos à aquisição de imóveis e ao pagamento de indenizações decorrentes de desapropriações por ela solicitadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal em 07 de outubro de 2026.

JOÃO RENATO TAVARES
Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.009/26 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/26

PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS N°.008/2026 – PROCESSO N°.009/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento da frota municipal de veículos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico financeiro da referida Ata de Registro de Preços.

Valores Atualizados:

Etanol: R$ 3,69, o litro;

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01
45158193/0001-41 Ensino Exercício: 2026

Anexo I
Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
A) RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			
PROPRIOS	10.379.660,00	10.379.660,00	8.122.731,76
IMPOSTOS	9.485.980,00	9.485.980,00	7.642.615,57
11125001 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	2.874.000,00	2.874.000,00	2.718.257,29
11125301 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	1.860.000,00	1.860.000,00	970.581,96
11130311 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – TRABALHO – PRINCIP	2.112.280,00	2.112.280,00	1.256.624,75
11130341 - IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS RENDIMENTOS	269.000,00	269.000,00	275.260,10
11145111 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – PRINCI	2.370.700,00	2.370.700,00	2.421.891,47
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	504.380,00	504.380,00	288.926,66
11125003 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	450.380,00	450.380,00	266.924,14
11145113 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	54.000,00	54.000,00	22.002,52
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	389.300,00	389.300,00	191.189,53
11125002 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	18.600,00	18.600,00	9.241,15
11125004 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	285.700,00	285.700,00	145.051,26
11145112 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – MULTAS	11.000,00	11.000,00	25.623,20
11145114 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – DÍVIDA	74.000,00	74.000,00	11.273,92
TRANSFERÊNCIAS	46.502.100,00	46.502.100,00	34.652.464,54
FEDERAIS	29.302.000,00	29.302.000,00	20.895.022,30
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	25.300.000,00	25.300.000,00	18.577.884,29
17115121 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	3.100.000,00	3.100.000,00	2.159.776,39
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	902.000,00	902.000,00	157.361,62
ESTADUAIS	17.200.100,00	17.200.100,00	13.757.442,24
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	13.800.000,00	13.800.000,00	10.478.750,96
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.300.000,00	3.300.000,00	3.196.454,16
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	100.100,00	100.100,00	82.237,12
TOTAL DE RECEITAS	56.881.760,00	56.881.760,00	42.775.196,30

Receitas de Impostos - Base de Cálculo para Aplicação no Ensino - (Layout de acordo com Quadro 1 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 2

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01
45158193/0001-41 Ensino Exercício: 2026

Anexo I
Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Receitas de Impostos

R$ 1

Base de Cálculo para Aplicação no Ensino

Discriminação	Previsão Inicial do Exercício	Previsão Atualizada do Exercício	Arrecadação até o Período
B) DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
REDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	-8.680.420,00	-8.680.420,00	-6.498.537,21
FEDERAIS	-5.240.400,00	-5.240.400,00	-3.747.048,79
17115111 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	-5.060.000,00	-5.060.000,00	-3.715.576,56
17115201 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	-180.400,00	-180.400,00	-31.472,23
ESTADUAIS	-3.440.020,00	-3.440.020,00	-2.751.488,42
17215001 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	-2.760.000,00	-2.760.000,00	-2.095.750,01
17215101 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	-660.000,00	-660.000,00	-639.290,97
17215201 - COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	-20.020,00	-20.020,00	-16.447,44

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01
45158193/0001-41 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	14.656.000,00	10.318.483,52
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	96.000,00	86.835,83
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	0,00	21.587,85
Comp. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	0,00	3.536,14
Total da Receita	14.752.000,00	10.430.443,34

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
8.680.420,00	6.498.537,21

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
10.318.483,52	6.498.537,21

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
3.819.946,31

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	14.752.000,00	10.430.443,34
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR)	10.326.400,00	7.301.310,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	16.066.266,64	108,91 %	9.946.764,05	95,36 %	9.943.892,13	95,34 %	9.828.065,49	94,22 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	15.345.382,60	104,02 %	8.575.373,62	82,21 %	8.572.501,70	82,19 %	8.457.875,05	81,09 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	720.884,04		1.371.390,43		1.371.390,43		1.370.190,44	

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01
45158193/0001-41 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	9.946.764,05	95,36 %	9.943.892,13	95,34 %	9.828.065,49	94,22 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%)	8.575.373,62	82,21 %	8.572.501,70	82,19 %	8.457.875,05	81,09 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.371.390,43		1.371.390,43		1.370.190,44	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026 Página 2 de 3

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01
45158193/0001-41 Ensino Exercício: 2026

Anexo V

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Recursos destinados à criação de Matrículas em Tempo Integral (MTI) - Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal

Total arrecadado de recursos dos fundos referidos no inciso I do caput do Art. 212-A*** 10.405.319,35

Percentual mínimo de aplicação 4%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Percentual aplicado em MTI****	633.331,45	6,09 %	633.331,45	6,09 %	612.160,66	5,88 %

*****No cálculo do percentual de aplicação, são considerados na base de cálculo os valores relativos às Complementações da União (VAAF, VAAT, VAAR), nos termos da Resolução CIF nº 23, de 17 de março de 2026. Conforme Nota Técnica SEI nº 5461/2025/MF, a Complementação da União - MTI (NR 1.7.1.5.53.0.0) refere-se especificamente à modalidade temporária prevista para o exercício de 2025 (Art. 212-A, inciso XIV).**
******O recurso arrecadado em 2026 proveniente da Complementação da União - MTI (Art. 212-A, inciso XIV) será deduzido do valor mínimo de aplicação que consta no Art. 212-A, inciso XV, da Constituição Federal, pois deve ser aplicado em sua totalidade em MTI.**

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ
PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01
45158193/0001-41 Ensino Exercício: 2026

Anexo VI

Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	10.379.660,00	8.122.731,76
Transferências da União	29.302.000,00	20.895.022,30
Transferências do Estado	17.200.100,00	13.757.442,24
Subtotal	56.881.760,00	42.775.196,30
Retenções ao FUNDEB	8.680.420,00	6.498.537,21
Receitas Líquidas	48.201.340,00	36.276.659,09

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
	14.220.440,00	10.693.799,08
TOTAL (25%)		

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	16.510.908,95	29,03 %	12.668.020,24	29,62 %	12.308.770,22	28,78 %	12.128.745,85	28,35 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.113.363,60	1,96 %	538.116,56	1,26 %	486.430,52	1,14 %	466.862,22	1,09 %
ENSINO FUNDAMENTAL	6.717.125,35	11,81 %	5.631.366,47	13,17 %	5.323.802,49	12,45 %	5.163.346,42	12,07 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	8.680.420,00	15,26 %	6.498.537,21	15,19 %	6.498.537,21	15,19 %	6.498.537,21	15,19 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			15.738,22	0,04 %	15.738,22	0,04 %	15.738,22	0,04 %
ENSINO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			15.738,22	0,04 %	15.738,22	0,04 %	15.738,22	0,04 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			15.738,22	0,04 %	15.738,22	0,04 %	15.738,22	0,04 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			12.652.282,02	29,58 %	12.293.032,00	28,74 %	12.113.007,63	28,31 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			538.116,56	1,26 %	486.430,52	1,14 %	466.862,22	1,09 %
ENSINO FUNDAMENTAL			5.615.628,25	13,13 %	5.308.064,27	12,41 %	5.147.608,20	12,03 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			6.498.537,21	15,19 %	6.498.537,21	15,19 %	6.498.537,21	15,19 %

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1

PREF MUN EST HIDROMINERAL DE IBIRÁ

PÇ JOSÉ BERNARDINO SEIXAS, 01 — Anexo IX

45158193/0001-41 — Ensino Exercício: 2026 — Período: 01/07/2026 até 30/09/2026

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS	Valor
Impostos Próprios	8.122.731,76
Transferências Constitucionais	34.652.464,54
Total da Receita de Impostos	42.775.196,30

CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Valor
Aplicação mímima de 25% das Receitas de Impostos, conforme atigo 212	10.693.799,07

FUNDEB	Valor
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	10.318.483,52
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	86.835,83
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00
Complementação União - MTI - Principal (IX)	21.587,85
Compl. União - MTI - Rend. Aplic. Financ. (X)	3.536,14
Total do FUNDEB	10.430.443,34

LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020	Valor
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	7.301.310,34
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI+IX+X)	9.387.399,01

FUNDEF	Valor
Saldo de Exer.Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Total do FUNDEF	0,00

LEI Nº 9424, de 24/12/96	Valor
Magistério - mínimo de 60%	0,00
Total - 100% dos recursos	0,00

RECURSOS VINCULADOS	Valor
Recebidos no Exercício	1.335.377,16
Saldo de Exer.Anteriores	1.729.115,30
Total de Rec.Vinculados	3.064.492,46
APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte	

Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	12.652.282,02	29,58 %	12.293.032,00	28,74 %	12.113.007,63	28,31 %

FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	8.575.373,62	82,21 %	8.572.501,70	82,19 %	8.457.875,05	81,09 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	1.371.390,43		1.371.390,43		1.370.190,44	
TOTAL (mín. 90%)**	9.946.764,05	95,36 %	9.943.892,13	95,34 %	9.828.065,49	94,22 %

FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2026

Página 1 de 1

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA DIRETORA Nº.007 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente no valor de R$ 134.500,00.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com o artigo 37, inciso IV do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º- Ficam transferidos na forma deste Ato as seguintes dotações do orçamento vigente:

ACRÉSCIMO:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 007- 01.031.0001.2001.0000 Coordenação das atividades legislativas..R$ 134.500,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

REDUÇÕES:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha:004- 01.031.0001.2001.0000 Coordenação das atividades legislativas...R$ -24.500,00

3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 005- 01.031.0001.2001.0000 Coordenação das atividades legislativas...R$ -5.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 008- 01.031.0001.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....R$ -23.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 009- 01.031.0001.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....R$ -9.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 010- 01.031.0001.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....R$ -1.000,00

3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 011- 01.031.0001.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....R$ -10.000,00

3.390.14.00 Diárias Pessoal Civil

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 012- 01.031.0001.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara.....R$ -12.000,00

3.390.30.00 Material de Consumo

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 013- 01.031.0001.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara...R$ -25.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 014- 01.031.0001.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara....R$ -2.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 015- 01.031.0001.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara...R$ -23.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Artigo 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em de 13 outubro de 2026.

Presidente: Ver. - SÔNIA PALMA BEOLCHI

Vice-Presidente: Ver.- JOÃO CARLOS FARIA

1º. Secretario: Ver.- JOSÉ APARECIDO BIBO NETO

2º. Secretario: Ver.- ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

REGINALDO ANTONIO POLETI

Diretor Geral

.....

ATO DA MESA DIRETORA Nº.008 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Suplementa verba do orçamento vigente no valor de R$ 26.000,00 -

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com o artigo 37, inciso IV do Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica aberto na contadoria da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar da seguinte dotação do orçamento vigente:

ACRÉSCIMO:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 003- 01.031.0001.2001.0000 Coordenação das atividades legislativas....R$ 3.000,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 007- 01.031.0001.2001.0000 Coordenação das atividades legislativas...R$ 20.000,00

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 016- 01.031.0001.2002.0000 Serviços da Secretaria da Câmara .....R$ 3.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

REDUÇÕES:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 001-01.031.0001.1001.0000 Obras de Adequação do Prédio onde funciona a Câmara Municipal .....R$

-20.000,00

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha:004-01.031.0001.2001.0000Coordenação das Atividades Legislativas.R$-3.000,00

3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 007-01.031.0001.2002.Serviços da Secretaria da Câmara.....R$-3.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em 13 de outubro de 2026.

Presidente: Ver. - SÔNIA PALMA BEOLCHI

Vice-Presidente: Ver.- JOÃO CARLOS FARIA

1º. Secretario: Ver.- JOSÉ APARECIDO BIBO NETO

2º. Secretario: Ver.- ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, em data supra.

REGINALDO ANTONIO POLETI

Diretor Geral

.....